



M/C
Post.
A

REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA O RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR

Autorizado pelo Despacho Presidente n.º 2024/29, de 21 de março

Ata da reunião número um

----- Ao dia onze de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, reuniram-se, na Escola Superior de Enfermagem do Porto (edifício sede – Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto), nos termos do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os membros do júri do procedimento concursal para o recrutamento de um técnico superior, na modalidade de contrato por tempo indeterminado. -----

----- Esta reunião foi convocada pela presidente do júri e estavam presentes todos os membros, a saber: -----

Ana Rute Ferreira Morim, na qualidade de presidente do júri; -----

Sérgio Filipe Pinto Malta, na qualidade de vogal efetivo; -----

Maria João Costa Correia, na qualidade de vogal efetivo.-----

----- Da ordem de trabalhos constava: -----

1. - Análise do Despacho Presidente n.º 2024/29, de 21 de março; -----
2. - Calendarização dos trabalhos do júri e das fases que comportam os métodos de seleção; --
3. - Aprovação das grelhas de avaliação dos métodos de seleção; -----
4. - Aprovação do sistema de valoração final das candidaturas e a respetiva operacionalização.

Assim: -----

Ponto 1. Análise do Despacho Presidente n.º 2024/29, de 21 de março -----

Analisado o despacho suprarreferido, o júri constatou o seguinte: os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final encontram-se fixados e descritos nos pontos 10. a 12. do despacho suprarreferido. Em sequência, e após verificação e análise ponderada dos mesmos, o júri deliberou, por unanimidade, a sua adoção. -----

Ponto 2. Calendarização dos trabalhos do júri e das fases que comportam os métodos de seleção;

O júri deliberou a seguinte calendarização dos procedimentos subsequentes do concurso: -----

Elaboração do projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal, sua publicação na página eletrónica e locais de estilo da ESEP e notificação dos candidatos	Até 5 dias úteis, ou 10 dias úteis no caso de existirem mais de 15 candidaturas, após o fim do prazo de entrega das candidaturas
Audiência dos interessados (artigo 16.º, n.º 4 da	10 dias úteis a contar da data da



JML
Poste
AD

Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e com o artigo 121.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo)	notificação do projeto da lista de admissão e exclusão dos candidatos
Apreciação das questões suscitadas pelos candidatos em sede de audiência dos interessados	10 dias úteis a contar da realização da audiência dos interessados
Convocatória dos candidatos admitidos para a realização da prova de conhecimentos e aplicação da “avaliação curricular” (artigos 16 e 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro)	Até 5 dias úteis a contar da data limite para apreciação da audiência dos interessados
Realização das provas de conhecimentos	A partir do 6.º dia útil
Publicitação na página eletrónica e locais de estilo da ESEP dos resultados obtidos na prova de conhecimentos / avaliação curricular (artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro)	Até 10 dias úteis a contar da data da realização da prova
Convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências (artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro)	Entre o 6.º dia e o 10.º dia útil após os resultados da prova de conhecimentos.
Publicitação na página eletrónica e locais de estilo da ESEP dos resultados obtidos na entrevista de avaliação de competências (artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro)	Até 10 dias úteis a contar da data da realização da prova
Ordenação final dos candidatos (artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro)	10 dias úteis após a realização do último método de seleção
Audiência dos interessados (artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e com o artigo 121.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo)	10 dias úteis a contar da data da notificação da ordenação final
Apreciação das questões suscitadas pelos candidatos em sede de audiência dos interessados (artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro)	10 dias úteis a contar da realização da audiência dos interessados



MIC
Poste.
[Signature]

Elaboração da lista final de ordenação final e submissão da lista a homologação (artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro)	2 dias úteis a contar da data limite para apreciação da audiência dos interessados
Envio para publicação da lista unitária de ordenação final, após homologação, na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica e locais de estilo da ESEP (artigo 25.º, n.º 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro)	5 dias úteis a contar da data do ato de homologação

Ponto 3. - Aprovação das grelhas de avaliação dos métodos de seleção; -----

Na prova de conhecimento será efetuada uma avaliação de conhecimentos teóricos e/ou práticos sobre os temas constantes do anexo ao despacho. As provas terão uma parte escrita, teórica, individual, em suporte papel, com consulta da legislação indicada no anexo ao referido despacho, e uma parte prática, em suporte informático e com as ferramentas disponibilizados pela ESEP, sem consulta ou apoio de qualquer outro meio físico ou digital, tendo a duração total de 90 minutos, sendo constituída por: -----

I parte – 8 valores -----

8 perguntas de escolha múltipla, sendo cada uma valorada em 1 valor, para respostas certas e - 0,30 valores por cada errada, sendo estas últimas descontadas até ao mínimo de 0 valores no somatório das respostas múltiplas; -----

II parte – 12 valores -----

Dois exercícios teórico-práticos, com pontuação de 6 cada um, com os seguintes critérios: -----

- (5 valores) Qualidade técnica – correto enquadramento legal/regulamentar/técnico (se aplicável) adequação à linguagem institucional, estrutura, rigor ortográfico, gramatical e clareza; E/ou, no caso de exercícios em suporte informático: - Qualidade técnica – correta utilização dos softwares em uso, adequação do trabalho final ao fim a que se destina, rigorosa utilização das funcionalidades dos softwares a utilizar, adequação institucional. -----

- (1 valor) Conclusão do exercício – entrega de trabalho finalizado dentro do tempo previsto para a prova, com um mínimo de qualidade técnica, considerando-se aqui uma pontuação mínima de 50% do item anterior. -----

O sistema de avaliação do método de prova de conhecimentos (PC) resulta da aplicação dos critérios suprarreferidos, ao qual será aplicada a grelha constante do anexo I. -----



O sistema de avaliação do método de avaliação curricular (AC) já se encontra definido no Despacho Presidente n.º 2024/29, de 21 de março, pelo que se aplicará a grelha constante do anexo II. -----

O sistema de avaliação do método de avaliação Entrevista de avaliação de competências (EAC) resulta da aplicação do guião constante do anexo III (o qual ficará omissa na divulgação e na consulta presencial até à realização da entrevista), ao qual será aplicada a grelha de avaliação constante do anexo III. -----

Ponto 4 - Aprovação do sistema de valoração final das candidaturas e a respetiva operacionalização. -----

1. A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I. Aos candidatos referidos no ponto 11.1 – I.:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%);$$

II. Aos candidatos referidos no ponto 11.1 – II.:

$$CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%);$$

Sendo:

CF – classificação final;

AC – avaliação curricular;

PC – prova de conhecimentos;

EAC – entrevista de avaliação de competências;

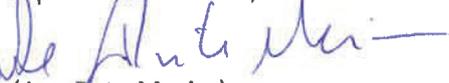
EPS – entrevista profissional de seleção.

----- E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente e pelos vogais que nela participaram. -----

Porto, 11 de abril de dois mil e vinte e quatro-----

----- OS MEMBROS -----

A presidente do Júri,


(Ana Rute Morim)

Vogais,


(Sérgio Malta)


(Maria João Correia)

ML
Post.
AB

ANEXO I

Grelha individual de avaliação da prova de conhecimentos

		Solução		A
I	1			1
	2			1
	3			1
	4			1
	5			1
	6			1
	7			1
	8			1
TOTAL PARTE I				8
1				6
2				6
TOTAL PARTE II				12
TOTAL PROVA				20



JMC
Esle
AA

Anexo II

**Grelha de avaliação do método de seleção Avaliação curricular (AC) – Anexo B do Despacho
Presidente n.º 2024/29, de 21 de março**

Nome do candidato	HAB (20%)	FP (25%)	EP (35%)	AD (20%)	TOTAL

Sendo:

HAB: Habilitações académicas, através da ponderação da titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

- a) Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 16 valores;
- b) Habilitações académicas de grau superior ao exigido – 20 valores.

FP: Formação profissional realizada nos anos de 2018 até à data-limite de apresentação das candidaturas, considerando as áreas de formação e de atualização profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício do posto de trabalho em questão:

- a) Sem participações em ações de formação – 0 valores;
- b) Média anual de formação entre 1 e 18 horas – 8 valores;
- c) Média anual de formação entre 19 e 36 horas – 12 valores;
- d) Média anual de formação entre 37 e 50 horas – 16 valores;
- e) Média anual de formação entre 51 e 80 horas – 18 valores;
- f) Média anual de formação superior a 80 horas – 20 valores.

Para efeitos da determinação do número de horas considerar-se-á que um dia inteiro de formação corresponderá a 7 horas. O valor da média será arredondado por excesso.

EP: Experiência profissional, incidindo sobre a execução de funções similares às previstas no ponto 4 do despacho, relativamente ao respetivo posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, em anos completos:

- a) Sem experiência – 0 valores;
- b) Menos de 1 ano – 8 valores;
- c) De 1 a 3 anos – 12 valores;
- d) De 4 a 5 anos – 16 valores;
- e) 6 ou mais anos – 20 valores.



ML
Poste.

AP

AD: Avaliação de desempenho, determinada através da média das classificações obtidas, na mesma categoria, nos últimos 3 ciclos avaliativos, sendo que a falta de avaliação de qualquer dos anos contará 12 valores, de acordo com as regras seguintes:

- a) Desempenho Inadequado — 0 valores;
- b) Desempenho Adequado — 12 valores;
- c) Desempenho Relevante — 16 valores;
- d) Reconhecimento de mérito significando Desempenho excelente — 20 valores.